



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO nº 597/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento em vigor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4281/2016:

**Considerando** o que estabelece o art. 58 inciso IV do da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** disposto na Lei Nº 4303/2017:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL**

**02 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0032.1.066.000 – Incremento Temporário do Componente de Custeio**

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 4590 Teto Financeiro Média e Alta Complexidade

Art. 2º O recurso visa a manutenção de ações de Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC, tendo sido destinado à Associação de Assistência Social – Hospital de Pinheiro Machado.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração